



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

---

14ª Vara do  
Trabalho de  
Goiânia

---

Goiânia, Goiás  
30.04.2024



# APRESENTAÇÃO

No dia 30 de abril de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Antônia Helena Gomes Borges Taveira, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Glenda Maria Coelho Ribeiro, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 19 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2023 e 31.12.2023.

O edital n. 21/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 22 de abril de 2024, tornou pública a correção ordinária.





# Corregedor



Desembargador  
**Eugênio José Cesário Rosa**

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional  
**Platon Teixeira de Azevedo Neto**

## EQUIPE CORREICIONAL

| Servidor                          | Função                                         |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|
| Fábio Oliveira Borges Júnior      | Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional |
| Alisson Moura Ludovice            | Diretor da Divisão de Correição                |
| José Fernando Teixeira Mendes     | Assistente                                     |
| Kátia Maria Salgado do Nascimento | Assistente                                     |
| Luana Carvalho Arantes            | Assistente                                     |
| Rodrigo Ribeiro de Camargo        | Assistente                                     |
| Tatiana Santana Cunha             | Assistente                                     |



# SUMÁRIO

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| Dados Geográficos e Populacionais.....                                         | 1  |
| Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores .....                         | 2  |
| Visita Correcional .....                                                       | 4  |
| Audiência Pública.....                                                         | 4  |
| Dos Magistrados.....                                                           | 4  |
| Autorização para residir fora da Comarca.....                                  | 4  |
| Afastamentos dos Magistrados.....                                              | 5  |
| Magistrados que atuaram na Unidade.....                                        | 5  |
| Evolução da demanda processual.....                                            | 6  |
| Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da<br>Justiça do Trabalho..... | 9  |
| Pautas de Audiências e Assiduidade dos<br>Magistrados.....                     | 11 |
| Fase de Conhecimento.....                                                      | 12 |
| Fase de Execução.....                                                          | 16 |
| Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....                            | 17 |
| Análise de Processos.....                                                      | 17 |



# SUMÁRIO

|                                                                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2023.....                                                                       | 23 |
| Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....                                                                  | 25 |
| Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....                                                                     | 25 |
| Requisições de Pequeno Valor.....                                                                                        | 28 |
| Plano de Contribuição.....                                                                                               | 29 |
| Projeto Garimpo.....                                                                                                     | 29 |
| Wiki VT.....                                                                                                             | 30 |
| Cumprimento das Recomendações constantes da Ata<br>de Correição do exercício anterior, transcritas<br>integralmente..... | 32 |
| Recomendações decorrentes desta Visita Correcional...<br>.....                                                           | 32 |
| Destaques e Observações Finais.....                                                                                      | 35 |
| Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....                                                                          | 36 |



## 1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021 seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2021, o município de Goiânia conta com 74.298 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 575.699 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos.





2.    **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES**



Data de instalação da VT: 24/01/2013.

Data de Instalação do PJe: 24/01/2013.



| Juízes   |                                     | Desde      |
|----------|-------------------------------------|------------|
| Titular  | Antônia Helena Gomes Borges Taveira | 24/01/2013 |
| Auxiliar | Glenda Maria Coelho Ribeiro         | 09/10/2023 |



| Nome | Função | Situação | Teletrabalho |
|------|--------|----------|--------------|
|------|--------|----------|--------------|





|                                    |            |         |          |
|------------------------------------|------------|---------|----------|
| Dayana Moreira da Silva            | CJ-3       | Efetivo |          |
| Paula Cristina de Bessa Ferreira   | FC-4       | Cedido  |          |
| Paulo Roberto Dragalzew            | Sem Função | Efetivo | Integral |
| Eliane de Fátima Santana de Araújo | FC-4       | Efetivo |          |
| Marcia Maria Alves Tertuliano      | FC-2       | Efetivo |          |
| Fillipe Rodrigues de Carvalho      | FC-5       | Efetivo | Integral |
| Caroline Rocha Oliveira Rassi      | Sem Função | Efetivo |          |
| Melba de Sousa Teles               | FC-6       | Efetivo |          |
| Lídia Cristina Neves Cunha         | FC-2       | Efetivo |          |
| Giselli Heloisa Tarca              | Sem Função | Efetivo | Integral |
| Ana Paula Paffer Cruz de Gusmao    | FC-2       | Efetivo | Integral |
| Nathália Ramos Soares              | FC-5       | Efetivo |          |

*\* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE.*

A 14ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.







No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

### **3. VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-as quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

### **4. AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 050, 051 e 052, expedidos em 19 de abril de 2024.

Presentes as seguintes advogadas: Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO n. 57.253, representante da Comissão de Direito do Trabalho de Goiânia; Dra. Andressa Rodrigues Pereira, OAB/GO 51.730, Conselheira Seccional da Ordem; Sara Caroline de Andrade Costa, OAB/GO 28.904; Dra. Antônia Samara Lima Mendes, OAB/GO 45.726, Conselheira Seccional. Disseram que os trabalhos das Unidades Correcionadas estão “em ordem”.

### **5. DOS MAGISTRADOS**

#### **5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**





Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

| Magistrado                          | Data Inicial | Data Final | Motivo                           | Períodos           |
|-------------------------------------|--------------|------------|----------------------------------|--------------------|
| Antônia Helena Gomes Borges Taveira | 01-06-2023   | 30-06-2023 | Férias                           | 1º período de 2021 |
|                                     | 13-09-2023   | 12-10-2023 | Licença para Tratamento de Saúde | -                  |
|                                     | 20-11-2023   | 19-12-2023 | Férias                           | 2º período de 2021 |

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 30.04.2024.

| Magistrado                  | Data Inicial | Data Final | Motivo                               | Períodos           |
|-----------------------------|--------------|------------|--------------------------------------|--------------------|
| Glenda Maria Coelho Ribeiro | 13/02/2023   | 02/03/2023 | Licença Tratamento Pessoa da Família | -                  |
|                             | 03/03/2023   | 10/03/2023 | Licença Luto                         | -                  |
|                             | 01/07/2023   | 20/07/2023 | Férias                               | 1º período de 2023 |
|                             | 13/09/2023   | 15/09/2023 | Licença para Tratamento de Saúde     | -                  |
|                             | 19/09/2023   | 03/10/2023 | Licença Tratamento Pessoa da Família | -                  |
|                             | 12-10-2023   | 31-10-2023 | Férias                               | 2º período de 2023 |

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 30.04.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

| MAGISTRADO | Designação | Data Inicial | Data Final |
|------------|------------|--------------|------------|
|------------|------------|--------------|------------|

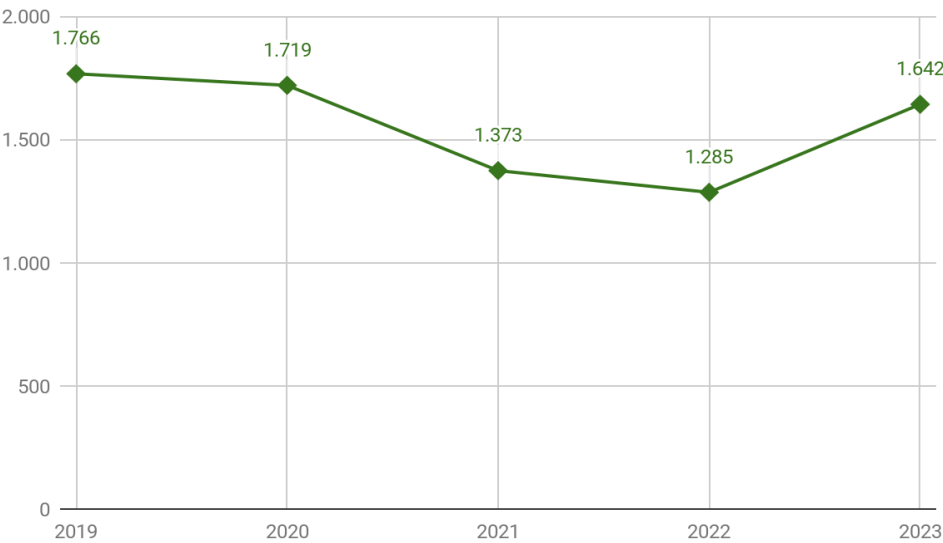




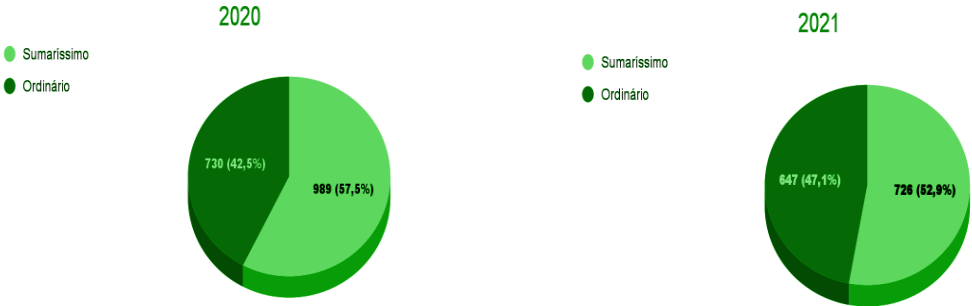
|                                                  |                                           |            |            |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|
| Antônia Helena Gomes Borges Taveira              | 14ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação) | 24/01/2013 | -          |
| Glenda Maria Coelho Ribeiro                      | 14ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação) | 09/10/2023 | -          |
| Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza | 14ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação) | 10/01/2022 | 08/10/2023 |

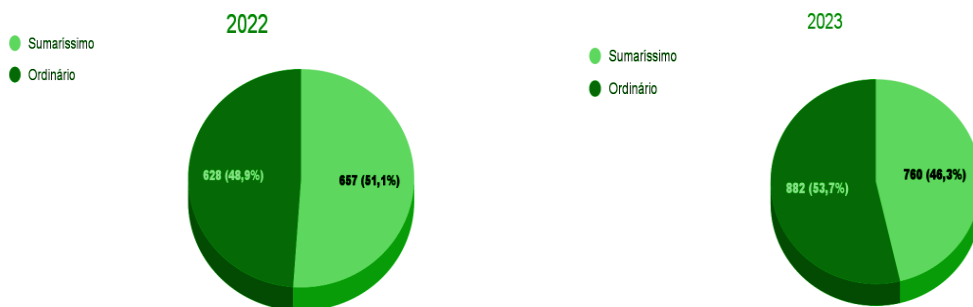
\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.12.2023.

## 6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



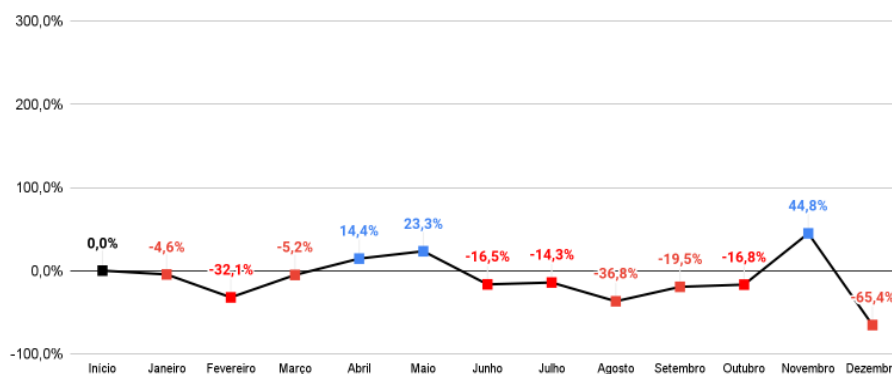
\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.





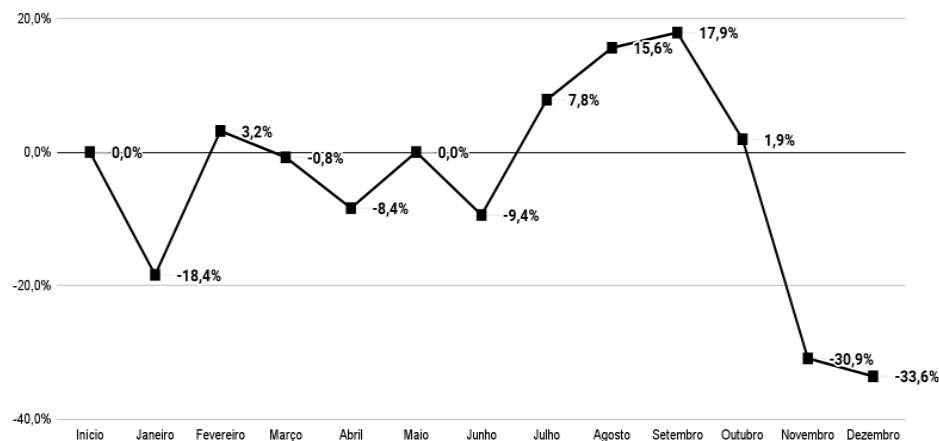
|           | Sumaríssimo | Ordinário | Total  |
|-----------|-------------|-----------|--------|
| 2021/2020 | -263        | -83       | -346   |
|           | -26,6%      | -11,4%    | -20,1% |
| 2022/2021 | -69         | -19       | -88    |
|           | -9,5%       | -2,9%     | -6,4%  |
| 2023/2022 | 103         | 254       | 357    |
|           | 15,7%       | 40,4%     | 27,8%  |

Comparativo 2020 / 2021

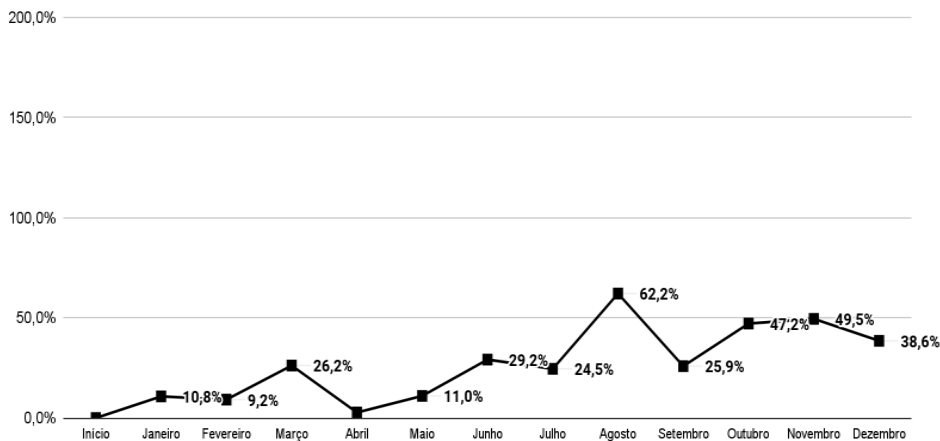




Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2023), 1.642 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 27,8% (+357 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.433 processos/ano.







## 7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º/10/2022 a 30/09/2023, a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **155º lugar, entre 420 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 12º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 8º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**





| TRT -> Vara do Trabalho              | Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                      |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 07a - CE -> Sobral - 02a Vara        | 1501 a 2000                               | 0,2275            | 0,1738                | 0,7093                   | 0,4147                              | 0,4415                       | 0,3934    | 138º      |
| 09a - PR -> Londrina - 05a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,1906            | 0,3474                | 0,4990                   | 0,4493                              | 0,4805                       | 0,3934    | 139º      |
| 09a - PR -> Cascavel - 03a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,2857            | 0,3571                | 0,4687                   | 0,4105                              | 0,4486                       | 0,3941    | 140º      |
| 02a - SP -> Mauá - 02a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,2760            | 0,3579                | 0,4347                   | 0,4838                              | 0,4190                       | 0,3943    | 141º      |
| 09a - PR -> Curitiba - 11a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,2322            | 0,3507                | 0,4554                   | 0,4497                              | 0,4852                       | 0,3946    | 142º      |
| 09a - PR -> Curitiba - 15a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,1658            | 0,3617                | 0,5882                   | 0,3952                              | 0,4654                       | 0,3953    | 143º      |
| 18a - GO -> Goiânia - 16a Vara       | 1501 a 2000                               | 0,2107            | 0,3308                | 0,4815                   | 0,4786                              | 0,4749                       | 0,3953    | 144º      |
| 09a - PR -> Maringá - 05a Vara       | 1501 a 2000                               | 0,2293            | 0,3270                | 0,5015                   | 0,4637                              | 0,4561                       | 0,3955    | 145º      |
| 15a - Campinas/SP -> Leme - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,3138            | 0,2945                | 0,4436                   | 0,5528                              | 0,3749                       | 0,3959    | 146º      |
| 18a - GO -> Goiânia - 03a Vara       | 1501 a 2000                               | 0,2443            | 0,3782                | 0,4623                   | 0,4491                              | 0,4471                       | 0,3962    | 147º      |
| 09a - PR -> Curitiba - 08a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,3211            | 0,4258                | 0,3215                   | 0,4482                              | 0,4696                       | 0,3973    | 148º      |
| 17a - ES -> Vitória - 07a Vara       | 1501 a 2000                               | 0,2536            | 0,3179                | 0,5246                   | 0,4251                              | 0,4659                       | 0,3974    | 149º      |
| 01a - RJ -> Volta Redonda - 02a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2800            | 0,4569                | 0,3774                   | 0,4253                              | 0,4523                       | 0,3984    | 150º      |
| 09a - PR -> Curitiba - 23a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,2686            | 0,3657                | 0,3976                   | 0,4815                              | 0,4801                       | 0,3987    | 151º      |
| 06a - PE -> Recife - 01a Vara        | 1501 a 2000                               | 0,2000            | 0,3167                | 0,5214                   | 0,4528                              | 0,5051                       | 0,3992    | 152º      |
| 07a - CE -> Maracanaú - 01a Vara     | 1501 a 2000                               | 0,2956            | 0,2570                | 0,5403                   | 0,4250                              | 0,4798                       | 0,3996    | 153º      |
| 17a - ES -> Vitória - 04a Vara       | 1501 a 2000                               | 0,2441            | 0,3687                | 0,5631                   | 0,3931                              | 0,4301                       | 0,3998    | 154º      |
| 18a - GO -> Goiânia - 14a Vara       | 1501 a 2000                               | 0,4016            | 0,2093                | 0,6127                   | 0,3364                              | 0,4398                       | 0,4000    | 155º      |

| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Goiânia - 13a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,0763            | 0,2125                | 0,7172                   | 0,1459                              | 0,3206                       | 0,2945    | 1º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 10a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,2122            | 0,3628                | 0,4957                   | 0,2514                              | 0,2950                       | 0,3234    | 2º        |
| 18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara               | 1501 a 2000                               | 0,2534            | 0,2728                | 0,4095                   | 0,3115                              | 0,5111                       | 0,3517    | 3º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 05a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,3171            | 0,3793                | 0,4847                   | 0,2829                              | 0,3486                       | 0,3625    | 4º        |
| 18a - GO -> Catalão - 01a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,3998            | 0,6005                | 0,4764                   | 0,2095                              | 0,2020                       | 0,3696    | 5º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 11a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,2890            | 0,4999                | 0,3352                   | 0,3604                              | 0,4347                       | 0,3838    | 6º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 15a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,2877            | 0,4365                | 0,4093                   | 0,4567                              | 0,4439                       | 0,4068    | 7º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 02a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,3221            | 0,5661                | 0,3349                   | 0,4783                              | 0,4423                       | 0,4288    | 8º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 09a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,3374            | 0,4745                | 0,5346                   | 0,3964                              | 0,4233                       | 0,4333    | 9º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2792            | 0,5763                | 0,3193                   | 0,5863                              | 0,4407                       | 0,4404    | 10º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 04a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,3704            | 0,5354                | 0,4545                   | 0,4296                              | 0,4280                       | 0,4436    | 11º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 14a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,3282            | 0,3026                | 0,8633                   | 0,3670                              | 0,4387                       | 0,4600    | 12º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 17a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,4015            | 0,5101                | 0,4434                   | 0,5215                              | 0,4458                       | 0,4645    | 13º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 18a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,2303            | 0,3788                | 0,6871                   | 0,6053                              | 0,5398                       | 0,4883    | 14º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 06a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,5108            | 0,5484                | 0,5393                   | 0,5087                              | 0,4255                       | 0,5065    | 15º       |

| TRT -> Vara do Trabalho        | Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|--------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Goiânia - 13a Vara | 1501 a 2000                               | 0,0718            | 0,1719                | 0,7596                   | 0,1655                              | 0,3496                       | 0,3037    | 1º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 10a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2078            | 0,3244                | 0,4794                   | 0,2696                              | 0,2991                       | 0,3160    | 2º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 05a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2875            | 0,3559                | 0,4961                   | 0,2917                              | 0,3650                       | 0,3593    | 3º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 11a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2830            | 0,4963                | 0,3550                   | 0,3865                              | 0,4543                       | 0,3950    | 4º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 15a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2796            | 0,4678                | 0,3520                   | 0,4949                              | 0,4623                       | 0,4113    | 5º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 09a Vara | 1501 a 2000                               | 0,3352            | 0,4742                | 0,5402                   | 0,4277                              | 0,4241                       | 0,4403    | 6º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 02a Vara | 1501 a 2000                               | 0,3131            | 0,5900                | 0,3517                   | 0,4985                              | 0,4575                       | 0,4421    | 7º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 14a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2930            | 0,2956                | 0,8464                   | 0,3802                              | 0,4716                       | 0,4574    | 8º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 04a Vara | 1501 a 2000                               | 0,3611            | 0,5710                | 0,4865                   | 0,4504                              | 0,4417                       | 0,4621    | 9º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 17a Vara | 1501 a 2000                               | 0,3778            | 0,5450                | 0,4125                   | 0,5563                              | 0,4618                       | 0,4707    | 10º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 18a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2251            | 0,3769                | 0,6358                   | 0,6456                              | 0,5616                       | 0,4890    | 11º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 06a Vara | 1501 a 2000                               | 0,5004            | 0,5762                | 0,5223                   | 0,5309                              | 0,4198                       | 0,5099    | 12º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 08a Vara | 1501 a 2000                               | 0,5116            | 0,5928                | 0,4610                   | 0,5657                              | 0,4830                       | 0,5228    | 13º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 03a Vara | 1501 a 2000                               | 0,4629            | 0,5392                | 0,4999                   | 0,6102                              | 0,5439                       | 0,5312    | 14º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 16a Vara | 1501 a 2000                               | 0,3352            | 0,6561                | 0,4370                   | 0,7002                              | 0,5875                       | 0,5432    | 15º       |





7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO               | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|--------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial            | 1.220                    | 101,66                     | 5,37                       |
| Instrução          | 554                      | 46,16                      | 2,44                       |
| ATC - Conhecimento | 30                       | 2,50                       | 0,13                       |
| ATC - Execução     | 26                       | 2,16                       | 0,11                       |
| Média              | 458                      | 38                         | 2                          |

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 227 dias úteis no período correccionado.

| Últimas Audiências Designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                       | maio/2024        | maio/2024      |
| Instrução                     | maio/2024        | julho/2024     |

\* Dados extraídos do sistema PJe em 03.04.2024.

Analisadas as pautas de audiências, constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quinta-feira.

Indagada a direção da Unidade sobre o comparecimento das magistradas, bem como a periodicidade das audiências, foi informado que “tanto a Juíza Titular quanto a Juíza Auxiliar comparecem na Unidade de segunda à quinta-feira, toda semana, sendo que as audiências e eventuais atendimentos são realizados nestes dias, bem como, se houver necessidade (pauta extraordinária/acúmulo de serviço) também comparecem à sexta-feira”.

Os dados constantes da tabela acima informam que a Vara do Trabalho realizou um total de 554 audiências de instrução no ano de 2023.

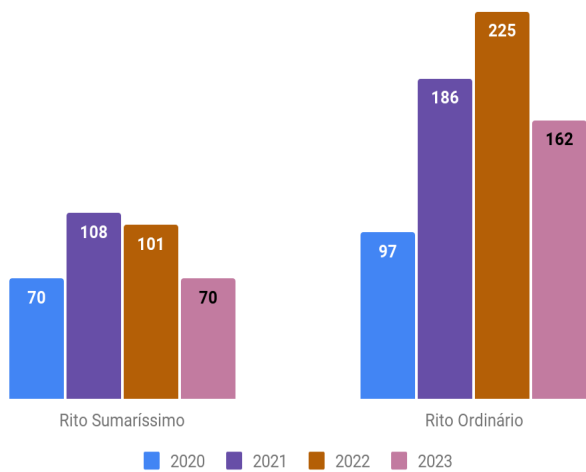
As audiências estão sendo designadas para datas relativamente próximas,



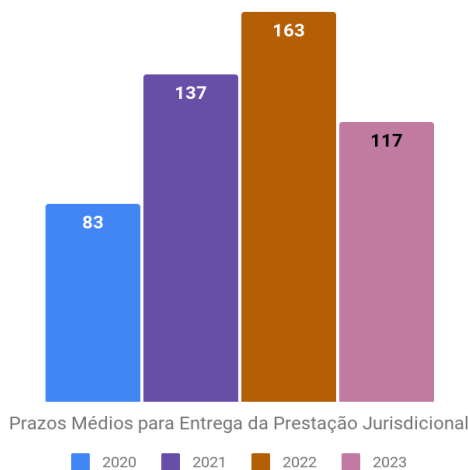
possibilitando a redução do prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, conforme constatado no exercício anterior e demonstrado a seguir.

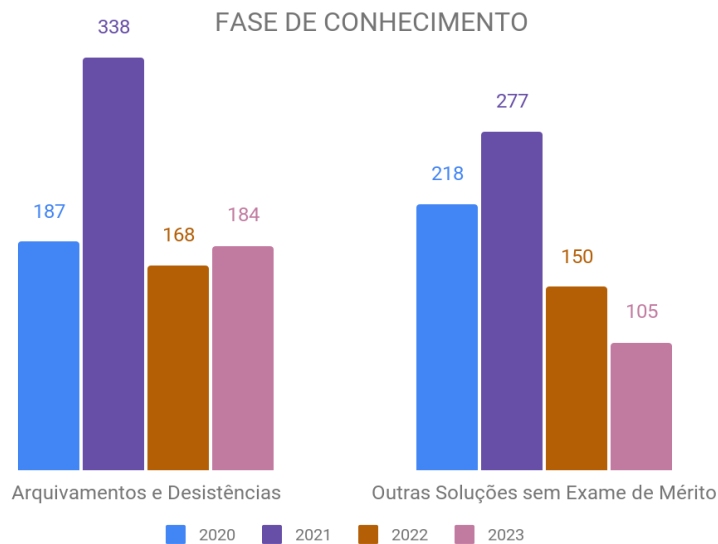
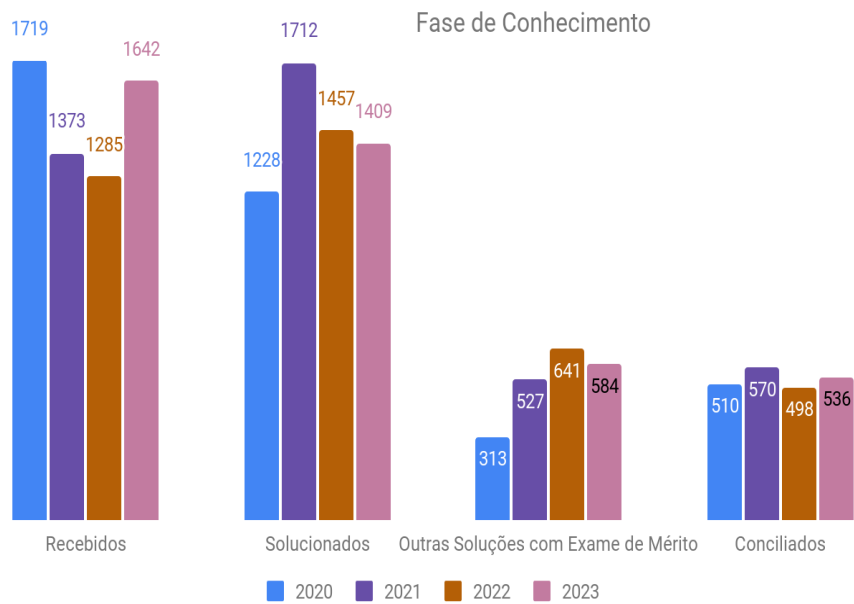
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

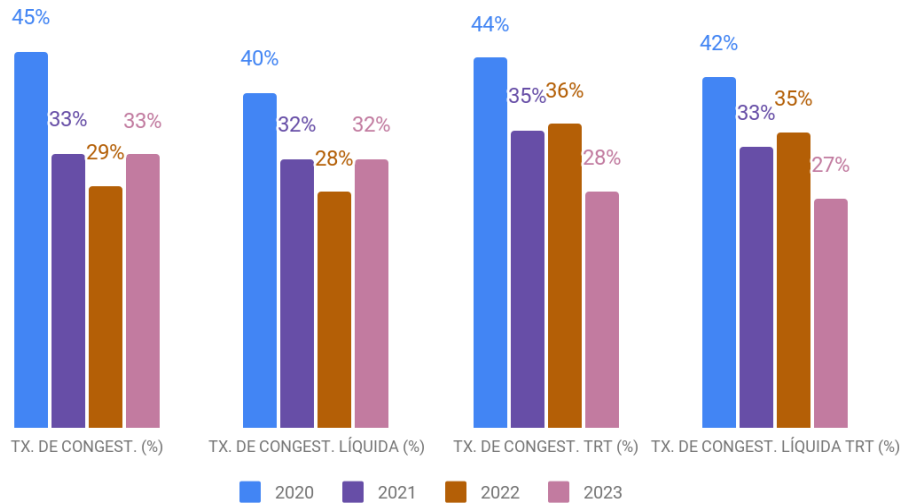


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

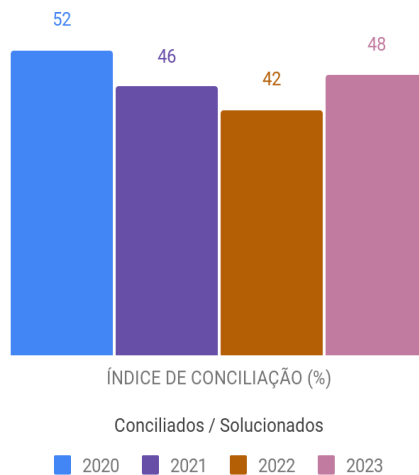




FASE DE CONHECIMENTO



Fase de Conhecimento







| PROCESSOS SEM JULGAMENTO<br>(SALDO EM 31/03/2024)         |                                                             |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                                       | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS<br>PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2019                                                      | 2                                                           |
| 2020                                                      | 2                                                           |
| 2022                                                      | 8                                                           |
| 2023                                                      | 246                                                         |
| 2024                                                      | 317                                                         |
| <b>TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E<br/>NÃO JULGADOS</b> | <b>575</b>                                                  |

*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

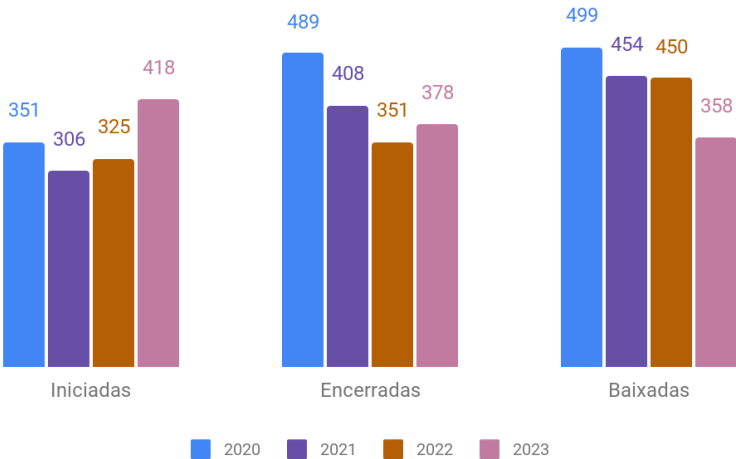
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho no exercício anterior, ficando abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1.808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **163 dias** em 2022, foi reduzido, em 2023, para **117 dias**. **O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho das magistradas pelo êxito na redução do prazo médio de duração dos processos na unidade.** Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos que aparecem como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão, em relação aos anos de 2019 e 2020, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**



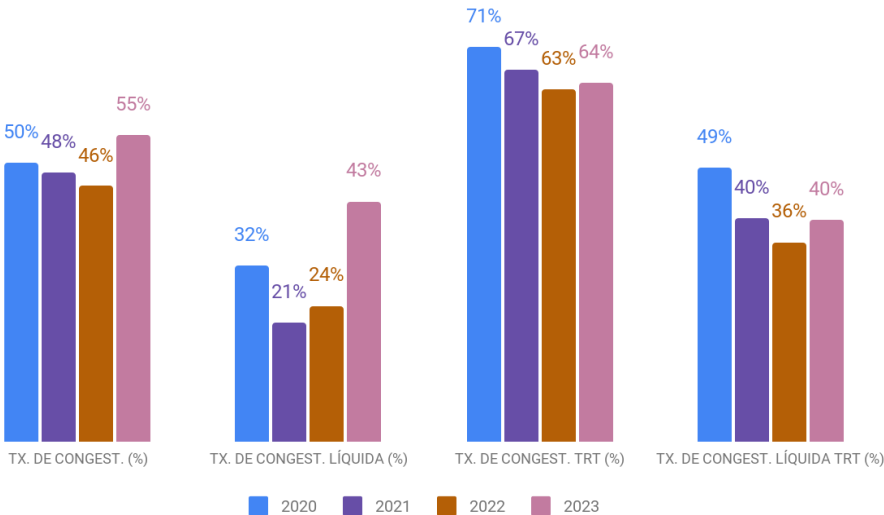


7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



FASE DE EXECUÇÃO





No exercício de 2023, a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 418 execuções e baixou 358, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 43%, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando a um melhor desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Total de Processos no Ano Anterior | Total de Processos no Ano Corrente |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 5                                  | 6                                  |

\* Dados extraídos em 03.04.2024.

Na última visita correcional, a unidade possuía 5 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **6 registros** nessa condição.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

| Item | Constatação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO utiliza Check List para o arquivamento dos processos, certificando tão somente a inexistência de pendências, deixando ainda de indicar o prazo de guarda dos autos conforme tabela de temporalidade, cumprindo PARCIALMENTE o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATOrd-0010380-19.2020.5.18.0014; ConPag-0011194-26.2023.5.18.0014; ATOrd-0011625-02.2019.5.18.0014; ATSum-0010601-94.2023.5.18.0014; ATSum-0012123-40.2015.5.18.0014; ATOrd-0010387-45.2019.5.18.0014; ATSum-0010464-15.2023.5.18.0014; ATSum-0010291-59.2021.5.18.0014; ATSum-0011103-38.2020.5.18.0014 e ATSum-0010545-95.2022.5.18.0014). |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0010380-19.2020.5.18.0014; ConPag-0011194-26.2023.5.18.0014; ATOrd-0011625-02.2019.5.18.0014; ATSum-0012123-40.2015.5.18.0014; ATOrd-0010387-45.2019.5.18.0014; ATSum-0010464-15.2023.5.18.0014; ATSum-0010291-59.2021.5.18.0014; ATSum-0011103-38.2020.5.18.0014 e ATSum-0010545-95.2022.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3 | Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010380-19.2020.5.18.0014; ConPag-0011194-26.2023.5.18.0014; ATOrd-0011625-02.2019.5.18.0014; ATSum-0010601-94.2023.5.18.0014; ATSum-0012123-40.2015.5.18.0014; ATOrd-0010387-45.2019.5.18.0014; ATSum-0010464-15.2023.5.18.0014; ATSum-0010291-59.2021.5.18.0014; ATSum-0011103-38.2020.5.18.0014 e ATSum-0010545-95.2022.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                              |
| 4 | Nos processos a seguir relacionados, analisados em 12/04/2024, constatou-se a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, em DESACORDO com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0011329-72.2022.5.18.0014 (saldo:R\$7.132,08) e ConPag-0011194-26.2023.5.18.0014 (saldo:R\$0,15).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5 | Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão atualizadas, uma vez que constam das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATSum-0011429-90.2023.5.18.0014, ATSum-0011187-34.2023.5.18.0014, ATSum-0010905-93.2023.5.18.0014, ATSum-0011172-65.2023.5.18.0014, ATSum-0010976-95.2023.5.18.0014, ATSum-0010829-69.2023.5.18.0014, ATSum-0010735-24.2023.5.18.0014 e ATOrd-0010821-92.2023.5.18.0014). |
| 6 | Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0010412-19.2023.5.18.0014, ATSum-0011536-37.2023.5.18.0014, ATSum-0010773-36.2023.5.18.0014, ATSum-0010759-52.2023.5.18.0014 e ATOrd-0010710-11.2023.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 7 | Analisados os relatórios do sistema e-Gestão, em 08/04/2024, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se:<br><br>- 232 sentenças líquidas proferidas;<br>- 81 processos julgados procedentes; e<br>- 372 processos julgados procedentes em parte.<br><br>* Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 8 | Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições do artigo 81 do PGC,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | porquanto as decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo. Consta ainda, das sentenças de acordo homologadas a partir de 1º outubro de 2023, a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: HTE-0011418-61.2023.5.18.0014; HTE-0011298-18.2023.5.18.0014; HTE-0010287-17.2024.5.18.0014; HTE-0010215-30.2024.5.18.0014 e ATOrd-0011277-42.2023.5.18.0014).                                 |
| 9  | Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0011113-77.2023.5.18.0014; ATSum-0011400-40.2023.5.18.0014; ATSum-0011139-75.2023.5.18.0014; ATSum-0010903-26.2023.5.18.0014; ATOrd-0011410-84.2023.5.18.0014; HTE-0011418-61.2023.5.18.0014; HTE-0011298-18.2023.5.18.0014 e ATOrd-0011277-42.2023.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10 | Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011113-77.2023.5.18.0014; ATSum-0011400-40.2023.5.18.0014; ATSum-0011139-75.2023.5.18.0014; ATSum-0010903-26.2023.5.18.0014 e ATOrd-0011410-84.2023.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                     |
| 11 | Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 - Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011113-77.2023.5.18.0014; ATSum-0011400-40.2023.5.18.0014; ATSum-0011139-75.2023.5.18.0014; ATSum-0010903-26.2023.5.18.0014; ATOrd-0011410-84.2023.5.18.0014; HTE-0011418-61.2023.5.18.0014; HTE-0011298-18.2023.5.18.0014; HTE-0010287-17.2024.5.18.0014; HTE-0010215-30.2024.5.18.0014 e ATOrd-0011277-42.2023.5.18.0014). |
| 12 | Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 04/04/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe (há mais de cem dias) que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 13 | Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010267-60.2023.5.18.0014, ATSum-0010064-98.2023.5.18.0014, ATSum-0010628-77.2023.5.18.0014, ATOrd-0010734-39.2023.5.18.0014 e ATOrd-0010804-90.2022.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14 | Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. (processos: ATOrd-0010267-60.2023.5.18.0014, ATSum-0010064-98.2023.5.18.0014, ATSum-0010628-77.2023.5.18.0014, ATOrd-0010734-39.2023.5.18.0014 e ATOrd-0010804-90.2022.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                                                                              |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | <p>Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 09/04/2024, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas pastas de tarefas do sistema PJe da unidade correccionada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fase de conhecimento: pastas de tarefa dentro da *normalidade;</li><li>- Fase de liquidação: pastas de tarefa dentro da *normalidade; e</li><li>- Fase de execução: pastas de tarefa dentro da *normalidade.</li></ul> <p><i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i></p> |
| 16 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATOrd-0010380-19.2020.5.18.0014; ATOrd-0011625-02.2019.5.18.0014; ATSum-0010601-94.2023.5.18.0014; ATSum-0012123-40.2015.5.18.0014; ATSum-0010464-15.2023.5.18.0014 e ATSum-0011103-38.2020.5.18.0014).</p>                                                                                                                                                        |
| 17 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0010380-19.2020.5.18.0014; ConPag-0011194-26.2023.5.18.0014; ATOrd-0011625-02.2019.5.18.0014; ATSum-0012123-40.2015.5.18.0014; ATSum-0010464-15.2023.5.18.0014 e ATSum-0011103-38.2020.5.18.0014).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 18 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: ATOrd-0010380-19.2020.5.18.0014; ConPag-0011194-26.2023.5.18.0014; ATOrd-0011625-02.2019.5.18.0014; ATSum-0010601-94.2023.5.18.0014; ATSum-0012123-40.2015.5.18.0014; ATSum-0010464-15.2023.5.18.0014 e ATSum-0011103-38.2020.5.18.0014).</p>                                                                       |
| 19 | <p>* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb - Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.</p>                                                                                                                                                          |
| 20 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd-0011297-67.2022.5.18.0014, ATSum-0010231-52.2022.5.18.0014, ATOrd-0011003-15.2022.5.18.0014, ATOrd-0010922-66.2022.5.18.0014 e ATOrd-0010161-98.2023.5.18.0014).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 21 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | ATOrd-0010267-60.2023.5.18.0014, ATSum-0010064-98.2023.5.18.0014, ATSum-0010628-77.2023.5.18.0014, ATOrd-0010734-39.2023.5.18.0014 e ATOrd-0010804-90.2022.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 22 | Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0011297-67.2022.5.18.0014, ATSum-0010231-52.2022.5.18.0014, ATOrd-0011003-15.2022.5.18.0014, ATOrd-0010922-66.2022.5.18.0014 e ATOrd-0010161-98.2023.5.18.0014).                                                                                                                                                              |
| 23 | Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0011297-67.2022.5.18.0014, ATSum-0010231-52.2022.5.18.0014, ATOrd-0011003-15.2022.5.18.0014, ATOrd-0010922-66.2022.5.18.0014 e ATOrd-0010161-98.2023.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                           |
| 24 | Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à CITAÇÃO do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0011297-67.2022.5.18.0014, ATSum-0010231-52.2022.5.18.0014, ATOrd-0011003-15.2022.5.18.0014, ATOrd-0010922-66.2022.5.18.0014 e ATOrd-0010161-98.2023.5.18.0014).                                                                                                                    |
| 25 | Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 346 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATSum 0010026-49.2024.5.18.0015; ATOrd 0011707-91.2023.5.18.0014; ATOrd 0010053-35.2024.5.18.0014 e ATSum 0010197-09.2024.5.18.0014). |
| 26 | Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 04 de abril do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 10-01-2024 (processo PJeCOR: CorExt 0000099-89.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária realizou as devidas movimentações no sistema informatizado, reduzindo, assim, consideravelmente o número de processos parados sem justificativa.                                                                                      |
| 27 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd 0010588-95.2023.5.18.0014; ATSum 0010660-82.2023.5.18.0014; ATOrd 0010429-89.2022.5.18.0014; ATOrd 0010254-61.2023.5.18.0014 e ATOrd 0011017-96.2022.5.18.0014).                                                                                                                        |
| 28 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010588-95.2023.5.18.0014; ATSum 0010660-82.2023.5.18.0014; ATOrd 0010429-89.2022.5.18.0014; ATOrd 0010254-61.2023.5.18.0014 e ATOrd 0011017-96.2022.5.18.0014).                                                                                                                                             |
| 29 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010588-95.2023.5.18.0014; ATSum 0010660-82.2023.5.18.0014; ATOrd 0010429-89.2022.5.18.0014; ATOrd 0010254-61.2023.5.18.0014 e ATOrd 0011017-96.2022.5.18.0014).                                                                                                                                   |
| 30 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no                                                                                                                                                                                                                                                |







|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0010588-95.2023.5.18.0014; ATSum 0010660-82.2023.5.18.0014; ATOrd 0010429-89.2022.5.18.0014; ATOrd 0010254-61.2023.5.18.0014 e ATOrd 0011017-96.2022.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 31 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0011822-54.2019.5.18.0014; ATOrd 0010074-89.2016.5.18.0014; ExFis 0011192-71.2014.5.18.0014 e ATOrd 0010805-56.2014.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                     |
| 32 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0011822-54.2019.5.18.0014; ATOrd 0010074-89.2016.5.18.0014; ExFis 0011192-71.2014.5.18.0014 e ATOrd 0010805-56.2014.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                              |
| 33 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0011822-54.2019.5.18.0014; ATOrd 0010074-89.2016.5.18.0014; ExFis 0011192-71.2014.5.18.0014 e ATOrd 0010805-56.2014.5.18.0014).                                                                                                               |
| 34 | Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOrd-0011215-02.2023.5.18.0014; ATSum-0011229-83.2023.5.18.0014; ATSum-0011260-06.2023.5.18.0014; ATSum-0011185-64.2023.5.18.0014; ATSum-0011291-44.2023.5.18.0008 e ATSum-0011339-82.2023.5.18.0014).        |
| 35 | Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 08/04/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de Encerramento de Instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 36 | Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 01 (um) dia (processos: 0010490-47.2022.5.18.0014, 0010272-82.2023.5.18.0014, 0010403-57.2023.5.18.0014, 0011524-23.2023.5.18.0014, 0010239-28.2023.5.18.0003, 0010401-87.2023.5.18.0014, 0011034-40.2023.5.18.0001, 0011014-78.2021.5.18.0014, 0011034-40.2019.5.18.0014 e 0010573-29.2023.5.18.0014). |
| 37 | Nos processos a seguir relacionados, em fase de CONHECIMENTO, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho juntou aos autos o documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem), que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado, cumprindo o disposto nos artigos 38 e 39 do PGC (processos: ATSum 0011301-70.2023.5.18.0014; ATSum 0011302-55.2023.5.18.0014; ATSum 0011303-40.2023.5.18.0014; ATSum 0011308-62.2023.5.18.0014; ATSum 0011309-47.2023.5.18.0014; ATSum 0011312-02.2023.5.18.0014 e ATSum 0011315-54.2023.5.18.0014).                         |
| 38 | Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos:                                                                                                                                                                                            |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | ATSum-0011289-90.2022.5.18.0014, ATSum-0011052-56.2022.5.18.0014, ATSum-0010745-05.2022.5.18.0014 e ATSum-0011092-04.2023.5.18.0014).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 39 | Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0011289-90.2022.5.18.0014, ATSum-0011052-56.2022.5.18.0014, ATSum-0010745-05.2022.5.18.0014 e ATSum-0011092-04.2023.5.18.0014). |
| 40 | Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0011289-90.2022.5.18.0014, ATSum-0011052-56.2022.5.18.0014, ATSum-0010745-05.2022.5.18.0014 e ATSum-0011092-04.2023.5.18.0014).                                                                                                                                |
| 41 | Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 11/09/2023 e 15/12/2023, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas na unidade de segunda a quinta-feira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 42 | Analizado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença, constatou-se, em 15.04.2024, o total de 87 processos, dos quais 06 com prazo vencido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

**Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).**



| Meta 1 - 2023 - 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA |          |                  |                |       |               |                     |
|-------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                    | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 1.564                                           | 1.369    | 114              | 131            | 88,5% | -179          | 100,0%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2023, a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de 100%, no cumprimento dessa meta (1.564 processos recebidos e 1.369 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2022 (113,3%). O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados



tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 32,17%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).**



| Meta 2 - 2023 - 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA |                  |                |          |                   |        |       |                     |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                       | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anterior | IPA*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 559                                             | 2                | 2              | 34       | 525               | 100,0% | 39    | 107,5%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 559 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 525 foram solucionados até o final de 2022. Registrou-se ainda que 2 processos entraram na meta no ano de 2023 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 559 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 107,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).**



| Meta 3 - 2023 - 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA |             |       |                  |        |                     |
|-------------------------------------------------|-------------|-------|------------------|--------|---------------------|
| Solucionados                                    | Conciliados | Saldo | Biênio 2020/2021 | IConc* | Grau de Cumprimento |
| 1.192                                           | 570         | -20   | 48,45%           | 47,8%  | 96,7%               |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 48,45%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 47,8%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 96,7%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a**





**2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**

| Meta 5 - 2023 - 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA |          |           |            |            |       |               |       |                |        |
|-------------------------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-------|---------------|-------|----------------|--------|
| Pendentes                                       | Baixados | Suspensos | TCLNF 2023 | Meta TCLNF | TCLC  | BARREIRA TCLC | TCLNF | BARREIRA TCLNF | GC     |
| 1.378                                           | 1.979    | 320       | 34,8%      | 35,4%      | 32,2% | 40,00%        | 40,8% | 65,00%         | 101,6% |

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.*  
*TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.*  
*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.*

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de 101,6% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

**10            PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT  
18ª REGIÃO**

No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 15,3%. No caso da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, o índice foi de 52,8%. O Desembargador-Corregedor cumprimentou a unidade pela adoção do procedimento, em consonância com a Recomendação CGJT nº 4/2018.

**11            VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS  
RECLAMANTES**

Os quadros abaixo apresentam respectivamente os valores arrecadados e pagos aos reclamantes pela 14ª Vara do Trabalho de Goiânia no exercício de 2023.



| Descrição da Vara/Foro    | Custas Processuais e Emolumentos | Contribuição Previdenciária | Imposto de Renda      | Multas          | Total                   |
|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|
| Goiânia - 01a Vara        | R\$ 742.504,79                   | R\$ 2.158.279,92            | R\$ 271.554,52        | R\$ 0,00        | R\$ 3.172.339,23        |
| Goiânia - 02a Vara        | R\$ 685.889,82                   | R\$ 1.914.490,37            | R\$ 260.549,99        | R\$ 0,00        | R\$ 2.860.930,18        |
| Goiânia - 03a Vara        | R\$ 523.980,01                   | R\$ 4.037.811,19            | R\$ 730.073,09        | R\$ 0,00        | R\$ 5.291.864,29        |
| Goiânia - 04a Vara        | R\$ 370.177,84                   | R\$ 2.764.043,48            | R\$ 805.878,17        | R\$ 0,00        | R\$ 3.940.099,49        |
| Goiânia - 05a Vara        | R\$ 399.679,66                   | R\$ 1.760.366,59            | R\$ 198.666,36        | R\$ 0,00        | R\$ 2.358.712,61        |
| Goiânia - 06a Vara        | R\$ 636.574,76                   | R\$ 3.414.335,24            | R\$ 292.284,70        | R\$ 0,00        | R\$ 4.343.194,70        |
| Goiânia - 07a Vara        | R\$ 851.913,09                   | R\$ 2.879.698,75            | R\$ 781.499,16        | R\$ 0,00        | R\$ 4.513.111,00        |
| Goiânia - 08a Vara        | R\$ 411.703,25                   | R\$ 1.366.340,42            | R\$ 178.348,66        | R\$ 0,00        | R\$ 1.956.392,33        |
| Goiânia - 09a Vara        | R\$ 470.381,82                   | R\$ 2.516.100,88            | R\$ 903.617,31        | R\$ 4.158,53    | R\$ 3.894.258,54        |
| Goiânia - 10a Vara        | R\$ 467.331,81                   | R\$ 2.883.508,90            | R\$ 1.079.129,28      | R\$ 0,00        | R\$ 4.429.969,99        |
| Goiânia - 11a Vara        | R\$ 541.538,98                   | R\$ 2.346.866,29            | R\$ 547.477,70        | R\$ 0,00        | R\$ 3.435.882,97        |
| Goiânia - 12a Vara        | R\$ 492.457,65                   | R\$ 2.730.627,79            | R\$ 93.515,31         | R\$ 0,00        | R\$ 3.316.600,75        |
| Goiânia - 13a Vara        | R\$ 589.345,66                   | R\$ 1.506.499,76            | R\$ 232.095,48        | R\$ 56.439,60   | R\$ 2.384.380,50        |
| <b>Goiânia - 14a Vara</b> | <b>R\$ 529.805,68</b>            | <b>R\$ 1.955.236,70</b>     | <b>R\$ 273.199,74</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 2.758.242,12</b> |
| Goiânia - 15a Vara        | R\$ 464.418,16                   | R\$ 2.020.107,82            | R\$ 121.396,90        | R\$ 0,00        | R\$ 2.605.922,88        |
| Goiânia - 16a Vara        | R\$ 573.867,48                   | R\$ 4.214.962,50            | R\$ 108.322,22        | R\$ 0,00        | R\$ 4.897.152,20        |
| Goiânia - 17a Vara        | R\$ 492.657,52                   | R\$ 1.879.146,01            | R\$ 247.755,65        | R\$ 0,00        | R\$ 2.619.559,18        |
| Goiânia - 18a Vara        | R\$ 433.165,22                   | R\$ 1.488.721,96            | R\$ 366.893,44        | R\$ 52,26       | R\$ 2.288.832,88        |

**\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.**





| Descrição da Vara/Foro    | Decorrentes de Execução | Decorrentes de Acordo   | Decorrentes de Pagamento Espontâneo | Total                    |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Goiânia - 01a Vara        | R\$ 8.050.896,42        | R\$ 13.824.138,14       | R\$ 4.579.599,33                    | R\$ 26.454.633,89        |
| Goiânia - 02a Vara        | R\$ 13.945.610,44       | R\$ 15.278.987,06       | R\$ 2.085.166,12                    | R\$ 31.309.763,62        |
| Goiânia - 03a Vara        | R\$ 12.390.911,70       | R\$ 15.893.297,40       | R\$ 7.735.914,92                    | R\$ 36.020.124,02        |
| Goiânia - 04a Vara        | R\$ 19.579.279,71       | R\$ 17.677.119,14       | R\$ 577.519,98                      | R\$ 37.833.918,83        |
| Goiânia - 05a Vara        | R\$ 9.811.721,69        | R\$ 10.643.506,61       | R\$ 389.192,95                      | R\$ 20.844.421,25        |
| Goiânia - 06a Vara        | R\$ 7.606.179,41        | R\$ 14.571.163,19       | R\$ 12.500.420,03                   | R\$ 34.677.762,63        |
| Goiânia - 07a Vara        | R\$ 16.121.380,94       | R\$ 16.665.153,73       | R\$ 477.259,08                      | R\$ 33.263.793,75        |
| Goiânia - 08a Vara        | R\$ 5.281.079,59        | R\$ 14.588.391,36       | R\$ 1.384.660,68                    | R\$ 21.254.131,63        |
| Goiânia - 09a Vara        | R\$ 15.479.982,11       | R\$ 15.209.180,85       | R\$ 1.557.377,70                    | R\$ 32.246.540,66        |
| Goiânia - 10a Vara        | R\$ 10.081.064,63       | R\$ 14.512.303,51       | R\$ 4.590.141,30                    | R\$ 29.183.509,44        |
| Goiânia - 11a Vara        | R\$ 11.660.357,76       | R\$ 14.208.302,29       | R\$ 1.161.866,03                    | R\$ 27.030.526,08        |
| Goiânia - 12a Vara        | R\$ 7.615.235,26        | R\$ 18.242.617,79       | R\$ 6.100.824,86                    | R\$ 31.958.677,91        |
| Goiânia - 13a Vara        | R\$ 9.854.578,57        | R\$ 7.794.350,10        | R\$ 31.829,39                       | R\$ 17.680.758,06        |
| <b>Goiânia - 14a Vara</b> | <b>R\$ 9.331.437,90</b> | <b>R\$ 8.934.699,75</b> | <b>R\$ 1.303.099,56</b>             | <b>R\$ 19.569.237,21</b> |
| Goiânia - 15a Vara        | R\$ 9.817.473,44        | R\$ 13.940.460,92       | R\$ 157.086,15                      | R\$ 23.915.020,51        |
| Goiânia - 16a Vara        | R\$ 28.800.470,47       | R\$ 11.586.968,10       | R\$ 116.803,76                      | R\$ 40.504.242,33        |
| Goiânia - 17a Vara        | R\$ 2.546.166,19        | R\$ 7.443.031,19        | R\$ 108.035,02                      | R\$ 10.097.232,40        |
| Goiânia - 18a Vara        | R\$ 6.326.871,59        | R\$ 17.062.180,14       | R\$ 323.809,11                      | R\$ 23.712.860,84        |

**\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.**



## 12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 3º, 1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do







valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

**Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.**

### **13 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL**

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2023, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas e estão em andamento, com previsão de término em 31/08/2024. Merece destaque, que a unidade adotou, a título de iniciativa, para o indicador “Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ)”, o controle automatizado do estoque de processos, medida essa que pode alcançar resultados ainda mais positivos para o referido indicador. Aponta-se, ainda, que a atual Juíza Titular prolatou sentenças líquidas em processos do rito sumaríssimo, conforme informado no plano, registrando-se, ainda, que a Juíza Auxiliar que atuou na unidade até 8-10-2023, igualmente prolatava sentenças líquidas, sem distinção quanto ao rito, em observância à Recomendação nº 4/2018. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade que continue envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

### **14 PROJETO GARIMPO**

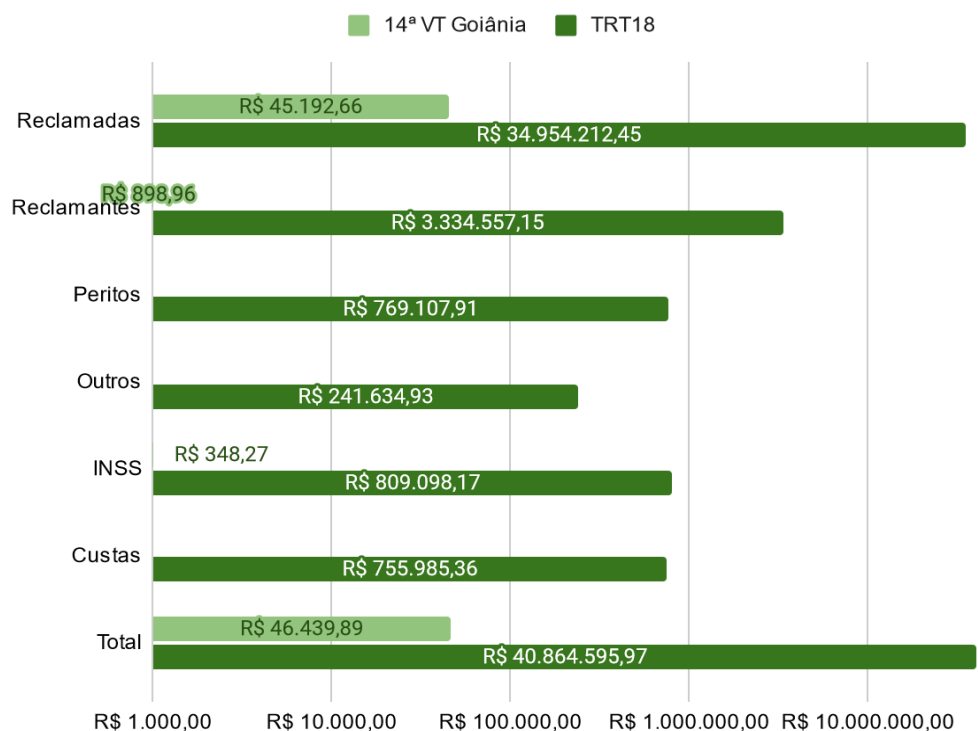
O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores lotados na 14ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 14650/2020). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor





que, doravante, a Unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 08/04/2024:



## 15 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do





fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

A padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, de modo que magistrados e servidores devem fazer uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.it.jus.br/>.



## **16 RECOMENDAÇÕES**

### **16.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente**

**16.1.1** A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

**Essa recomendação foi atendida.**

**16.1.2** A prolação de sentenças nos processos relacionados no item 2.6.4 do Relatório da Correição, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias..

**Essa recomendação foi atendida.**

### **16.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**16.2.1** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados (**8 - item 4 desta Ata de Correição**).



**16.2.2** O integral cumprimento do disposto no artigo 336 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade (**8 – item 1 desta Ata de Correição**).

**16.2.3** A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias. Em consulta realizada no dia 15.04.2024, constatou-se o total de 87 processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, dos quais 6 com prazo vencido.



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho  
Data da Última Atualização: 15/04/24  
Página 1

## 18ª Região - GO - Goiânia Goiânia - 14a Vara

Saldo em 14/04/24

### 2. Fase de Conhecimento

| 2.6. Processos Pendentes de Solução                       |                         | Legado     |          | PJe        |            | Total      |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|------------|----------|------------|------------|------------|
|                                                           |                         | Quantidade | %        | Quantidade | %          |            |
| (A) Aguardando 1ª Sessão de Audiência                     |                         | 0          | 0        | 214        | 100        | 214        |
| (B) Aguardando o Encerramento da Instrução                |                         | 0          | 0        | 251        | 100        | 251        |
| (C) Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença | No Prazo                | 0          | 0        | 81         | 100        | 81         |
|                                                           | (C.1) Com Prazo Vencido | 0          | 0        | 6          | 100        | 6          |
|                                                           | <b>(C) Subtotal</b>     | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>87</b>  | <b>100</b> | <b>87</b>  |
| <b>Total</b>                                              |                         | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>552</b> | <b>100</b> | <b>552</b> |





## COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000016-39.2024.2.00.0518





## 17 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**17.1** A 14ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 27,8% (+357 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.433 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2023, ficou abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, o que realça o comprometimento e a operosidade das magistradas que aqui atuam. Mereceu especial destaque o elevado percentual de sentenças líquidas proferidas pela unidade no exercício anterior (52,8%).

**17.2** Foi recomendado apenas à Vara do Trabalho constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda; e a prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

**17.3** A correição realizada na 14ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas. A Diretora de Secretaria, Dayana Moreira da Silva, vem se mostrando diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.







**17.4** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

**17.5** Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, agradeceu a oportunidade e registra agradecimentos aos servidores da Vara do Trabalho. Que a Unidade passou por dificuldades em razão da remoção de servidores para outras localidades e que foram empenhados esforços para resolver tais dificuldades. Agradece o trabalho da Juíza Auxiliar. A Juíza Auxiliar agradece o acolhimento que recebeu da Juíza Titular e elogia o trabalho dos servidores. A Diretora de Secretaria também elogia os trabalhos realizados pelos servidores, ressaltando a “harmonia” com que o trabalho é realizado na Unidade.

## **18 AGRADECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO**

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Antônia Helena Gomes Borges Taveira, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Glenda Maria Coelho Ribeiro, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta as magistradas e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 11h08min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
Corregedor do TRT da 18ª Região

